

CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS
CEP – 37.305-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2003.

“Dispõe sobre a movimentação financeira pela Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas junto às Instituições Bancárias”.

A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas DECRETA:

Art. 1º. A movimentação financeira da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas junto às Instituições Bancárias, nesta incluída o Itaú-BEMGE, por força das disposições em que se baseou a privatização do mesmo, será processada mediante a assinatura conjunta dos Senhores Vereadores: Luiz Guilherme Rezende Souza – Presidente e Joel Moreira Viana – Secretário.

Art. 2º. Comunique-se desta para ciência, registro e providencias as agencias bancárias e a Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, em 07 de janeiro de 2003.


LUIZ GUILHERME REZENDE SOUZA
Presidente

JOEL MOREIRA VIANA
Secretário